

REGULAMENTO #DESAFIOOMNIWIFI

1 – EMPRESA PROMOTORA:

Razão Social: BIGDOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Nome Fantasia: Portal Entre

CNPJ/MF nº: 12.881.491/0001-06

2 – MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 – PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/12/2021 a 29/12/2021

5 – PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/12/2021 a 26/12/2021

6 – CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A Promoção é válida para qualquer usuário do TikTok ou do Instagram, portadores de CPF, residentes e domiciliados na área de execução da Promoção e que atenderem a todos os requisitos e condições

descritas no presente Regulamento. As informações públicas do perfil do concorrente serão usadas como identificação para que o mesmo possa participar da campanha.

6.2. Para participar da Promoção, o interessado deverá postar no seu próprio perfil do TikTok ou no Reels do Instagram, ou em ambos em modo público, um vídeo usando o áudio do jingle OMNI WIFI com uma dança criativa.

6.2.1 O áudio do jingle, no formato wmv, poderá ser obtido através da plataforma do Tiktok ou Reels. O interessado deve acessar o perfil do Portal Entre nas redes sociais. Instagram: @portal.entre | Tiktok: @portalentre para ter acesso aos áudios de 1min, 30s ou 15s. Os arquivos, no formato wmv, também estarão disponíveis no link <https://bityli.com/portal>.

6.2.2 O participante ficará livre para gravar vídeos e editar dentro das próprias ferramentas do Instagram ou Tiktok, ou editar em qualquer outro aplicativo de edição de vídeo, bastando apenas fazer o download do áudio no link disponível acima .

6.2.3 O participante poderá gravar vídeos de 1min, 30s ou 15s.

6.2.4 A legenda do vídeo deverá conter a hashtag #desafioOMNIWIFI.

6.2.5 A legenda do vídeo deverá marcar o perfil do Portal Entre no TikTok e no Instagram.

6.3 O participante deverá ser seguidor das contas do Portal Entre nas redes sociais que escolher para postar o vídeo.

7 Categorias e Premiação

7.1 Os vídeos que tiverem mais curtidas em cada plataforma e na soma total das duas plataformas serão premiados seguindo os requisitos descritos no item 12 deste regulamento.

7.2 A empresa Promotora poderá, a seu exclusivo critério, escolher um dos vídeos participantes como a dança oficial do Jingle Omni Wifi e, nesse caso, o participante autor do vídeo escolhido será premiado na forma definida no item 12.

7.3 O participante concorrente, ao publicar seu vídeo em uma das plataformas definidas no item 6.2, e seguindo as regras definidas nos itens 6.2, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4, 6.2.5 e 6.3, cederá, sem ônus, à empresa Promotora os direitos autorais do vídeo publicado para a veiculação em qualquer meio audiovisual para futuras campanhas publicitárias do produto OMNI WIFI, com permissão inclusive de edição de seu conteúdo.

7.3.1 A cessão de direitos autorais descrita no item 7.3 inclui o direito da empresa Promotora ceder a terceiros, a qualquer tempo, os mesmos direitos cedidos pelo concorrente.

7.4 O participante, ao publicar seu vídeo em uma das plataformas definidas no item 6.2 e seguindo as regras definidas nos itens 6.2, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4, 6.2.5 e 6.3, autoriza à empresa Promotora o uso de seu nome e imagem para a eventual divulgação dos resultados deste Concurso por até 12 (doze) meses após a data de encerramento do concurso.

8 Será vedada a participação de funcionários da empresa Portal Entre e de seus parentes em linha de primeiro grau para evitar conflitos de interesse.

9 Estarão sumariamente desclassificados os vídeos concorrentes que:

9.1 Não cumprirem as exigências citadas nos itens 6.2, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4, 6.2.5 e 6.3 deste regulamento.

9.2 Contenham símbolos estranhos ao produto OMNI WIFI, textos, imagens, locução ou gestos que incitem a violência ou sejam contrários à moral e bons costumes ou sejam ofensivas a qualquer pessoa.

9.3 Utilizem qualquer tipo de conteúdo protegido por direitos autorais ou de propriedade ou que façam referência a quaisquer marcas concorrentes com os produtos e serviços oferecidos pela Promotora.

9.4 Em casos comprovados de fraude e/ou prática de ato de má-fé em qualquer ato praticado pelo concorrente, a qualquer tempo, em sua participação do concurso, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.

9.5 Na prestação, pelo participante, no âmbito deste concurso, de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas.

10 Os participantes deverão possuir todos os direitos autorais sobre todo o conteúdo incluído no vídeo concorrente, exceto pelo áudio do jingle OMNI WIFI e pelas marcas Portal Entre e OMNI WIFI. O conteúdo incluído no vídeo concorrente é de única e exclusiva responsabilidade do participante que o publicou, o qual deverá respeitar a legislação civil e penal do país.

11 A Promotora não terá a obrigação de comunicar ou informar aos participantes desclassificados a sua retirada do concurso.

12 Uma COMISSÃO JULGADORA composta pela equipe de Marketing do Portal Entre poderá escolher um dos vídeos concorrentes que, a seu exclusivo critério, estiver mais adequado à proposta do Concurso, como o vídeo oficial da Campanha OMNI WIFI, sendo que se, a seu exclusivo critério, não encontrar nenhum vídeo que considere adequado não escolha nenhum vencedor nessa categoria do concurso.

13 O simples ato de alguém participar da Promoção pressupõe seu total conhecimento e concordância com os termos deste Regulamento.

14 PREMIAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

14.1 Os participantes que vencerem uma das três categorias de concurso definidos nos itens 7.1 e 7.2 serão premiados da seguinte forma:

14.1.1 O participante que obtiver mais curtidas Tiktok ganhará um tripé com Ring light.

14.1.2 O participante que obtiver mais curtidas no Instagram ganhará uma Echo Dot com Alexa.

14.1.3 O participante que obtiver mais curtidas somadas nas plataformas Instagram e TikTok ganhará um Kit Influencer (Kit Microfone Lapela + Iluminador Ring Light 10 Polegadas + Iluminador Ring Light 6 Polegadas, Tripé 2,10m + Acessórios + Estrutura de Chroma Key de 3m x 3m de área).

14.2 O participante que, porventura, tiver seu vídeo escolhido pela equipe de Marketing do Portal Entre como o oficial da campanha OMNI WIFI, ganhará um Drone ZLL SG908 com dual câmera 4K.

14.2.1 O participante que for premiado em uma das categorias, não será premiado nas demais categorias. Por exemplo, o participante que for premiado na soma das curtidas do Tiktok e do Instagram, não será premiado nas outras duas plataformas separadamente.

14.2.2 A premiação da melhor dança independe das categorias anteriormente citadas. Podendo também ser escolhido o participante ganhador de uma das categorias dispostas no item 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3.

14.3 No caso de empate nos critérios de qualquer das categorias definidas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, o desempate será feito através dos seguintes critérios e na seguinte ordem :

14.3.1 Pela quantidade de visualizações

14.3.2 Pela quantidade de compartilhamentos

14.3.3 Pela anterioridade da publicação na primeira plataforma publicada.

14.4 A divulgação dos vídeos vencedores ocorrerá no dia 29/12/2021 e a premiação ocorrerá às 16 horas do dia 30/12/2021, na loja do Portal Entre na Av. Jane Maria Figueira Martins 1401, no Bairro Mariléa, Rio das Ostras, exceto para residentes fora da região composta pelas cidades de Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Cabo Frio e Macaé, os quais receberão os prêmios em seu endereço residencial.

14.4.1 Os resultados do concurso serão divulgados no dia 29/12/2021 por meio dos canais de redes sociais do Portal Entre.

14.4.2 Após a divulgação dos resultados a Promotora entrará em contato direto nos chats das redes sociais em que o participante postou o seu vídeo para que o mesmo forneça os seus dados como nome completo, CPF, telefone para contato, endereço e CEP. Para os participantes que residam na região composta pelas cidades de Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Cabo Frio e Macaé a entrega dos prêmios se dará na data e local definidos no item 14.4, e para os participantes que não residam em nenhuma das cidades citadas, a entrega dos prêmios será feita por envio ao endereço de sua residência.

14.4.3 Nos casos em que não seja obtido o contato com o participante vencedor para a obtenção de seus dados até a data prevista para a entrega da premiação conforme definido no item 14.4, o participante terá até o dia 10/01/2022 para responder ao contato feito por chat conforme descrito no item 14.4.2 para fazer direito ao recebimento da premiação, sendo que após 10/01/2022 terá perdido o direito de receber a respectiva premiação.

14.4.4 No caso do participante residente na região composta pelas cidades de Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Cabo Frio e Macaé que não possa comparecer no local da premiação, na data estabelecida no item 14.4, o mesmo poderá agendar uma outra data para recebimento do prêmio no mesmo local estabelecido ou designar outra pessoa para, em seu nome, receber o prêmio na data estabelecida em 14.4.

14.4.4 Os participantes contemplados que eventualmente receberem seus prêmios em sua residência comprometem-se a postar fotos e/ou vídeos do

recebimento da premiação nas redes sociais com as marcações @portal.entre no Instagram e @ portalentre no TIKTOK.

15. A Promotora garante que todos os dados fornecidos pelos participantes serão tratados e armazenados de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16 O presente Regulamento estará disponível para consulta, durante todo o período do concurso, no endereço entre.net.br da Internet.

17 A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os usuários participantes possam ter devido a sua participação no concurso, da aceitação do prêmio ou, ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, desde que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa.

18 A Promotora se reserva o direito de alterar ou suspender o presente Concurso a qualquer tempo, em caso de força maior, de determinação jurídica ou legal, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação deste Concurso.

19 Além de todos os termos acima, o presente Concurso deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768 de 1971, no Decreto nº 70.951 de 1972, Portaria MF nº 41 de 2008, Portaria MF nº 67 de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementam.